

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

**EMBU**  
CONSULTORIA

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

## **SUMÁRIO**

1. Objetivo e Escopo.....	1
2. Quem somos (MVV).....	1
2.1. Nossa Missão.....	2
2.2. Nossa Visão.....	2
2.3. Nossos Valores.....	2
3. Nossa comunidade (stakeholders).....	3
3.1. Embu consultoria (organização).....	4
3.2. Clientes.....	5
3.3. Colaboradores.....	5
3.4. Fornecedores e Distribuidores (empresas parceiras).....	6
3.5 Governo Nacional.....	6
4. Nosso Compromisso.....	7
5. Escopo de Aplicação.....	8
6. Fundamentos e Princípios.....	9
6.1. Saúde e Segurança.....	9
6.2. Dignidade da Pessoa Humana.....	10
6.3. Integridade com os negócios e com o meio ambiente.....	11
6.4. Liberdade Associativa.....	11
6.5 Horário de trabalho, remuneração e padrão adequado de vida...12	
7. Implementação.....	14
8. Contato.....	15
9. Referências.....	17

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

## **1. Objetivo e Escopo**

Na Embu Consultoria, construímos algo maior do que nós mesmos através das pessoas. Assim, trabalhamos todo dia com integridade e dedicação para fomentar práticas e políticas de compromisso com a ética e a consciência social. Motivados pela construção de comunidades de bebidas responsáveis, fornecemos produtos e serviços que promovam a segurança financeira de nossos clientes, com a geração de oportunidades de negócios empresariais acessíveis a todos.

Acreditamos que a comunidade empresarial tem o dever de entregar e garantir a manutenção do respeito aos direitos humanos. Este Código de Ética é um compromisso com a responsabilidade e também se estende a cada um de nossos stakeholders, de maneira que esses valores devem ser os norteadores de cada ação promovida por essa consultoria de forma direta e indireta, ou seja, não compactuamos com quaisquer ações que discordem com o bem comum, seja na integridade dos negócios ou para padrões éticos, ambiente de trabalho, saúde e segurança.

## **2. Quem somos**

Prestamos assessoria para fábricas de bebidas de pequeno, médio e grande porte, e oferecemos soluções em consultoria e educação digital.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

Disponibilizamos cursos e outros materiais de estudos para sócios administradores de cervejarias, responsáveis-técnicos, prestadores de serviços e entusiastas do mundo cervejeiro. Trabalhamos para promover a segurança e a independência de nossos clientes e parceiros na construção de seus próprios negócios. Acreditamos que o empreendedorismo é capaz de alavancar o crescimento de nosso país e trabalhamos ativamente neste sentido.

## **2.1 Nossa Missão**

Criamos comunidades de bebidas responsáveis oferecendo produtos e serviços que promovem a segurança financeira de nossos clientes, e que gerem oportunidades de negócios para a empresa.

## **2.2 Nossa Visão**

Ser uma empresa de referência nacional em soluções financeiras para fábricas de bebidas.

## **2.3 Nossos Valores**

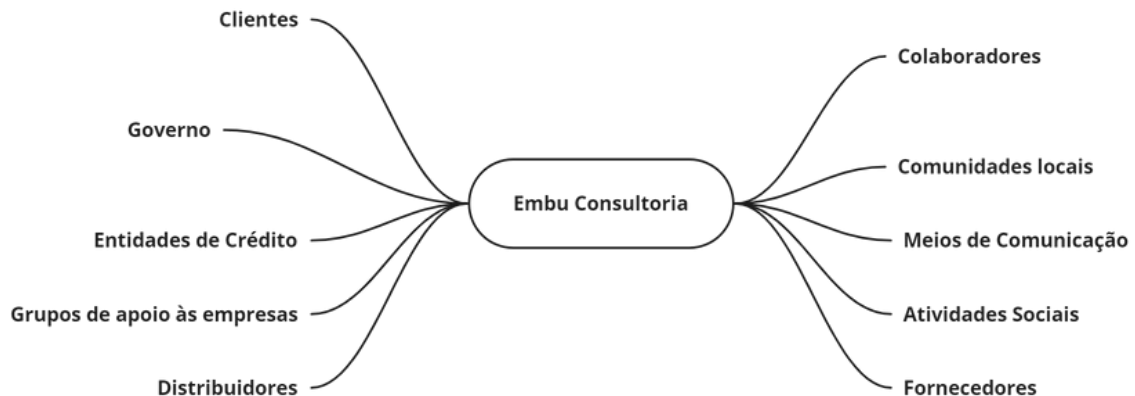
- Integridade acima de tudo.
- Praticamos o alinhamento de expectativas.
- Inovação tecnológica é o futuro.

# POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA

- Jogamos o jogo do progresso.
- Pessoas precisam de pessoas.
- Construimos algo maior que nós mesmos.

## 3. Nossa comunidade (stakeholders)

A comunidade da Embu Consultoria é formada por todos os seus stakeholders, os quais são todos aqueles que estão vinculados aos interesses da organização, na medida em que essa organização também está ligada aos interesses daqueles (ALENCASTRO, 2016).



# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

## **3.1. Embu Consultoria (organização)**

Enquanto organização, prezamos por uma cultura focada no crescimento, melhoria continuada e gestão ágil. Acreditamos que resultados são construídos em conjunto, porque para nós o sucesso não se dá de forma isolada, pois, pessoas precisam de pessoas. Buscamos criar soluções de negócios através de ações estratégicas, partindo de uma liderança por exemplo que se baseia organizacionalmente na prática dos seguintes mandamentos:

- I. Respeitar o ser humano e crer nas suas possibilidades, que são imensas.
- II. Confiar no grupo mais do que em si mesmo.
- III. Evitar críticas a qualquer pessoa em público, procurando elogiar, diante do grupo, os aspectos positivos de cada um.
- IV. Estar sempre dando o exemplo em vez de ficar criticando o tempo todo.
- V. Evitar dar ordens, procurando a colaboração de cada um.
- VI. Dar a cada um seu lugar, levando em consideração seus gostos, seus interesses e suas aptidões pessoais.
- VII. Evitar tomar, ainda que de maneira provisória, a iniciativa de uma responsabilidade que pertence a outrem, mesmo pensando que faria melhor; no caso de chefes que lhe são subordinados, evitar passar por cima deles.
- VIII. Consultar os membros do grupo antes de tomar uma resolução importante, que envolva interesses comuns.
- IX. Evitar tomar parte nas discussões quando presidir uma reunião; guardar neutralidade absoluta, fazendo registrar, imparcialmente, as decisões do grupo.
- X. Antes de agir, explicar aos membros do grupo o que vai fazer e por quê.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

## **3.2. Clientes**

O foco dessa organização está no crescimento, que buscamos com cada nova solução de redução/prevenção de prejuízos e retrabalhos entregue aos nossos clientes e parceiros. Nos empenhamos para desenvolver soluções criativas, inovadoras e personalizadas à cada um dos nossos consumidores, o que só é possível através de um relacionamento de proximidade e alinhamento de expectativas. Assim, temos reduzido custos, otimizado processos, viabilizado independência financeira e gerado crescimento e troca de conhecimento com nossos clientes e parceiros de forma continuada.

## **3.3. Colaboradores**

Para a Embu consultoria, seus colaboradores são a força motriz da organização. Por isso, proporcionar a esses o desenvolvimento contínuo com base em segurança emocional e bem estar é uma prioridade. Aqui, cada pessoa é única em suas potencialidades e competências técnicas e juntos gerenciamos tanto o progresso dos nossos clientes e parceiros de negócios, quanto o progresso de cada colaborador e da organização.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

## **3.4. Fornecedores e Distribuidores (empresas parceiras)**

Para que possamos exercer tudo que propomos e entregar com qualidade cada etapa de nossos serviços, precisamos estar alinhados às mesmas boas práticas de padronização, compromisso, responsabilidade e segurança de nossos parceiros de negócios, fornecedores e distribuidores, sendo esses de suma importância não só para nossa cadeia de suprimentos e comercialização, mas para geração de valor de toda ação empreendedora em âmbito nacional.

## **3.5. Governo Nacional**

A nossa principal forma de relacionamento com o governo, se dá no âmbito nacional, com ligação direta enquanto organização ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), porque esse é o órgão federal que realiza a inspeção e fiscalização das indústrias de bebidas (Decreto 6.871/2009) no Brasil.

Portanto, seguimos pedagogicamente como exímios cumpridores da legislação e normativas dessa autoridade norteadora dos serviços que entregamos aos nossos clientes com os mais altos padrões de responsabilidade. Através das orientações do MAPA, auxiliamos nossos clientes a implementar tudo que é necessário para padronização dos seus processos fabris e para viabilização do funcionamento de suas plantas in-



# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

dustriais, o que possibilitará ainda, a concessão de financiamento para que os clientes tenham condições econômicas de ser respaldados por Entidades de Crédito.

Nos relacionamos, ainda, a muitas outras esferas públicas, que se comunicam indiretamente a Embu Consultoria e ao MAPA, dadas as normativas e legislações que se fazem necessárias em nossas funções laborais. Assim, estamos ligados indiretamente a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Corpo de Bombeiros, Prefeituras, entre tantos outros órgãos em instancia nacional, estadual, federal e municipal.

## **4. Nosso Compromisso**

A Embu Consultoria se empenha em aplicar, de forma continuada, os mais altos padrões de Compromisso com a Responsabilidade. Assim, nossa empresa busca o alinhamento de expectativas com seus stakeholders para a promoção da integridade e da ética em cada ação.

Sendo signatários do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), nos comprometemos com condutas de negociação que vejam os direitos humanos de todos os colaboradores – e de qualquer pessoa ligada aos nossos processos – como direitos intrínsecos e inalienáveis.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

Com o propósito de zelar pela coerência com as normas internacionais de conduta empresarial responsável, nos vinculamos com retidão aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, bem como com seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT). E assim, estamos certos do negócio que precisamos ser para cumprir nosso papel social com eficiência, efetividade e eficácia sem impactos nocivos a nossa cadeia de valor.

Contudo, essas diretrizes só podem ser cumpridas com a colaboração e trabalho em equipe dos nossos parceiros de negócios, para que juntos possamos vencer desafios e promover melhorias contínuas de solidariedade social. Portanto, atuamos através de uma rede de evolução e colaboração mútua oferecendo o melhor aos nossos clientes e parceiros, pois acreditamos que o todo é maior que nós mesmos e resulta-se da soma das ações de cada uma das partes.

## **5. Escopo de Aplicação**

Esperamos que nossos clientes e parceiros atendam necessariamente as exigências dos altos padrões de Compromisso com a Responsabilidade já citados – Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) – bem como que

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

cumpram as leis e regulamentos locais, nacionais e supranacionais. O cumprimento desses requisitos é fundamental para nossa geração de negócios.

Na Embu Consultoria nos baseamos no alinhamento de expectativas para gestão de todos os nossos relacionamentos e nos dispomos a promover melhorias, ajustes e capacitações em nossas operações internas e externas para que todos estejam em dia com seus direitos e deveres perante a sociedade.

## **6. Fundamentos e Princípios**

Os seguintes Princípios e Fundamentos estão vinculados às mais fortes relações do Compromisso de Responsabilidade desta empresa, que se alinha diretamente aos padrões Universais de integridade social, econômica e ambiental. Para que o Compromisso de Responsabilidade da Embu Consultoria se torne mais palpável, evidenciaremos suas definições a começar por nossos Princípios:

**6.1. Saúde e Segurança:** O nosso objetivo é trabalhar cotidianamente pelo bem estar, saúde e segurança dos nossos parceiros e clientes em sua totalidade, dentro e fora do ambiente de trabalho. Além do que, trabalhamos em busca da nulidade dos acidentes, lesões e doenças ocupacionais dos colaboradores diretos e indiretos, bem como requeremos de nossos parceiros e clientes o comprometimento com nossos

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

princípios de Saúde e Segurança, que devem no mínimo cumprir com:

- A conformidade dos padrões legais e normativos de suas instalações e equipamentos;
- O fornecimento de equipamentos de proteção aos colaboradores em conformidade com as exigências e a meta de condições seguras de trabalho;
- Promoção de práticas de segurança e programas de capacitação para garantir que os colaboradores estejam seguros e conscientes dos riscos e emergências em seu processo laboral.

**6.2. Dignidade da Pessoa Humana:** Consideramos que o cumprimento dos Direitos Humanos em sua totalidade é inegociável. Logo, todos os nossos stakeholders devem assegurar expressamente o respeito aos direitos humanos em suas operações e em suas cadeias de valor. Para tanto, exigimos de nossos clientes e parceiros o repúdio a toda e qualquer ação preconceituosa ou discriminatória de raça, religião, cultura, sexo, orientação sexual, idade, opinião política, origem social, condição física, gravidez e maternidade, ou qualquer outro meio arbitrário. Assim como, estão igualmente proibidas todas as possibilidades de expressão de assédio físico, moral, verbal ou escrito. Acreditamos que se praticarmos uma Comunicação Não Violenta (CNV) as possibilidades de desenvolvimento

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

peçoal e profissional para cada pessoa serão infinitas e, por isso, recomendamos a adesão dos nossos stakeholders à uma linguagem não agressiva, promotora da dignidade e facilitadora dos canais de comunicação. As queixas dos colaboradores diretos ou indiretos não devem ser motivos de punição devem ser ouvidas com respeito e garantia da escolha do anonimato. É de suma importância também, que os nossos parceiros de negócios se comprometam a oferecer aos colaboradores remuneração e benefícios mínimos às condições de vida dignas socialmente. Adicionalmente, esperamos que nossos parceiros de negócios se comprometam a proporcionar oportunidades para o desenvolvimento das habilidades e capacidades de seus colaboradores.

**6.3. Integridade com os negócios e com o meio ambiente:** O primeiro dos nossos valores é: Integridade acima de tudo! Dessa maneira todos os objetivos e processos executados pela Embu Consultoria, seus clientes, colaboradores e parceiros de negócios devem convergir para a integridade do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à proteção do meio ambiente – como a utilização de matéria prima e práticas lícitas, a redução de resíduos, consumo de energia renovável, consumo de água consciente e ações mitigadoras de danos e poluição globais – bem como as práticas comerciais que sejam promotoras da justiça, ética, transparência e anticorrupção. Esforço que só acreditamos que pode tomar efeito vívido se incorporado por todos os nossos stakeholders.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

**6.4. Liberdade Associativa:** Prezamos pelo princípio da liberdade associativa e sindical como conferido pelo Direito Coletivo do Trabalho. Assim, nossos colaboradores e parceiros de negócios possuem toda liberdade de manifestação de escolha, tanto para se associar ou não à sindicatos legais e outras organizações, quanto para negociar de forma coletiva o apoio a seus interesses mútuos; Não sendo aceitas quaisquer atitudes de discriminação perante essa liberdade, de forma que nossos colaboradores e parceiros de negócios devem apoiar e facilitar a representação efetiva dos interesses dos trabalhadores e a comunicação entre trabalhadores e gerência.

**6.5. Horário de trabalho, remuneração e padrão adequado de vida:** Acreditamos em uma forma de trabalho promotora de segurança emocional e sucesso para nossos clientes, parceiros de negócios e colaboradores. Para a Embu consultoria, a responsabilidade técnica de criação e de possibilidade de desenvolvimento deve ser uma constante. O que nos levou a um formato interno de trabalho por demanda, que propicia a auto gestão de tempo de cada colaborador em seu processo de desenvolvimento laboral. Nossos colaboradores diretos e indiretos devem necessariamente ter condições de vivenciar o equilíbrio entre trabalho e lazer. Assim, nossos parceiros de negócios devem assegurar que as horas trabalhadas, as horas extras e benefícios aplicáveis, sigam veementemente as leis e regulamentos para que as garantias básicas estejam conferidas.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

Acreditamos ainda, que nossos parceiros se empenharão para fornecer o melhor que os for cabível, dentro de suas realidades, para viabilizar aos seus colaboradores um pacote de remuneração e benefícios que viabilizem um padrão de vida adequado – cumprindo pelo menos com os salários e benefícios mínimos aplicáveis normativamente e legalmente – de forma que esses, desloquem os esforços possíveis e palpáveis para incentivar seus colaboradores com oportunidades de evolução e desenvolvimento de habilidades e aptidões. Dado que, se nossos parceiros se voltam intencionalmente ao benefício atingível dos seus colaboradores, estamos certos que se projetarão pelo máximo quando puderem.

Cabe evidenciar que, como signatários do Pacto Global da ONU deve ser de comum acordo a alocação de todo esforço necessário para se fazer cumprir, no cotidiano organizacional, os dez princípios universais – derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

## **7. Implementação**

O reconhecimento desse Compromisso com a responsabilidade é um contrato para a execução das normas aqui estabelecidas, sendo assim, são um requisito necessário em todos os contratos firmados pela Embu Consultoria, as ações de identificação e engajamento dos nossos stakeholders nos princípios de responsabilidade social. O nosso objetivo é a implementação de práticas norteadas pelo equilíbrio entre desenvolvimento econômico progresso social proteção ambiental. Nessa empresa, os colaboradores necessariamente vivenciam os valores da organização, exercendo padrões de comportamento para positivamente influenciar a instituição de forma ética, responsável, legal e moral – sendo que aqui fica de pleno conhecimento que quaisquer fugas destes princípios e fundamentos serão fortemente repudiados, podendo resultar na quebra de qualquer contrato anteriormente estabelecido, caso seja constatado que não exista o comprometimento na adoção continuada de melhorias.

Confiamos que nossos clientes e parceiros de negócios verifiquem as seguintes etapas:

- Comunicar o Compromisso de Responsabilidade aos seus colaboradores diretos e indiretos, explicitando os Princípios fundamentais e os Fundamentos, anteriormente citados;
- Apresentar quaisquer falhas ou disparidades do Compromisso de Responsabilidade da Embu Consultoria por meio dos seu contatos;



# POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA

- Trabalhar com a Embu Consultoria para avaliar o desempenho em relação a este Compromisso de Responsabilidade e envolver-se de forma a reparar possíveis problemas existentes em suas ações;
- Demonstrar empenho para atender às exigências do Compromisso de Responsabilidade gerindo as diretrizes ambientais, sociais e de governança universais, com as quais a Embu Consultoria se vincula.

## 8. Contato

Prezamos por um diálogo aberto e transparente, assim, nos colocamos à disposição para a comunicação, seja para possíveis questionamentos, esclarecimentos, momentos de construção, ou prestação de serviços através dos contatos:

- Site: <https://bsb.embuconsultoria.com.br/home>
- E-mail: [contato@embuconsultoria.com.br](mailto:contato@embuconsultoria.com.br); [@marirabeloembu](mailto:@marirabeloembu)
- Telefone/ WhatsApp: +55 (61) 9 9666-5198
- Endereço: Q SAUS QUADRA 04, BLOCO A, ASA SUL, BRASÍLIA.
- Mídias Sociais:
- Instagram (<https://instagram.com/marirabeloembu?igshid=YmMyMTA2M2Y=>),
- LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/embuaramaconsultoria/>),
- Facebook (<https://www.facebook.com/embuaramaconsultoria/>)
- Endereço: Q SAUS QUADRA 04, BLOCO A, ASA SUL, BRASÍLIA.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

## **9. Referências:**

ALENCASTRO, Mario Sergio Cunha. **Ética Empresarial na prática liderança gestão e responsabilidade corporativa**. 2. ed. Curitiba. PR. Brasil: Editora intersaberes: 2016.

**Guiding Principles on Business and Human Rights, Implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” Framework**. Office of the High Commissioner. UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. New York and Geneva, 2011. Disponível em: [//http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR\\_EN/](http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN/). Acesso em: 21 set. 2022.

**Organização Internacional do Trabalho**. Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Disponível em: [//http://www.ilo.org/declaration/lang-en/index.htm](http://www.ilo.org/declaration/lang-en/index.htm). Acesso em: 21 set. 2022.

**Pacto Global Rede Brasil**. Página Inicial. Disponível em: [//https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa/](https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa/). Acesso em: 21 set. 2022.

**Nações Unidas, Paz Dignidade e Igualdade em um planeta saudável**. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: [//http://www.un.org/en/documents/udhr/](http://www.un.org/en/documents/udhr/). Acesso em: 19 set. 2022.

# **POLÍTICAS DE CONDUTA DA EMPRESA E CÓDIGO DE ÉTICA**

**Nações Unidas, Paz Dignidade e Igualdade em um planeta saudável. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Disponível em: [//http://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx](http://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx). Acesso em: 21 set. 2022.**